



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 22.155, de 07/08/2023**

*Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R\$ 5,74 a partir de 01 de agosto de 2023.*

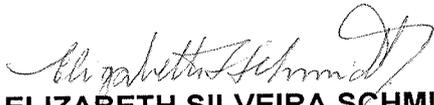
**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei nº 12.071/2015, e da Lei nº 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 062866/2023,

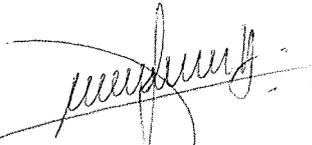
### **DECRETA**

**Art. 1º.** A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 07 de agosto de 2023.

  
**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição: 3660  
Dia: 08 / 08 / 2023